

DECLARAÇÃO – ART. 9º

NOME

Eu, acima enunciado, tendo em vista o Art. 9º, inciso III, da Lei 8.745/93, abaixo transcrito, DECLARO, para todos os efeitos legais, que **NÃO INCORRO** na proibição do referido artigo.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

III – Ser contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Local e data

Assinatura do(a) Servidor(a)